



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fátima Regina		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fátima Regina, no município de Penaforte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1908688/2014	PARECER Nº 0852/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Cícera Maria Rocha de Oliveira, especialista em Administração Escolar, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fátima Regina, no município de Penaforte, por meio do processo nº 1908688/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Padre Cícero, 397, bairro Centro, CEP: 63.280-000, no município de Penaforte, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 03.166.617/0001-70, com Censo Escolar nº 23171774

Responde pela direção a professora Cícera Maria Rocha de Oliveira, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 986; e pela secretaria escolar, Maria das Graças de Oliveira, Registro nº 6254. O corpo docente é composto de quarenta professores, sendo vinte habilitados e vinte autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.879 livros para um total de 664 alunos matriculados, revelando uma proporção de 73,78 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0852/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fátima Regina, no município de Penaforte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício